

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DOS LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO DO LARANJAL, EM MONTARGIL

----- A Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos termos da deliberação de 20 de junho de 2020, faz público que no **dia 25 de março de 2021, pelas 10 horas**, no edifício do Centro Cultural de Montargil, sito na Rua Luis de Camões, em Montargil, se procederá à venda através de hasta pública, dos seguintes lotes de terreno:

Nº Lote	Preço/m2	Área/m2	Valor Base de Licitação
Lote nº 4	30.00 €	335	10,050.00 €
Lote nº 32	30.00 €	304	9,120.00 €
Lote nº 34	30.00 €	302	9,060.00 €
Lote nº 42	30.00 €	302	9,060.00 €
Lote nº 45	30.00 €	320	9,600.00 €

Os lanços não podem ser de importância inferior a 500,00€.

As normas de venda onde se encontram expressas as condições gerais a que deverá obedecer a hasta pública, podem ser consultadas no Setor de Património do Município de Ponte de Sor, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, dentro das horas normais de expediente ou na página eletrónica do referido Município (www.cm-pontedesor.pt) .

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros que irão ser afixados nos locais a tal destinados.

O Presidente da Câmara

[Assinatura
Qualificada] Hugo
Luís Pereira Hilário

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Hugo Luís Pereira
Hilário
Date: 2021.02.18 10:29:16 +00:00
Location: Portugal

Hugo Luís Pereira Hilário

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

NORMAS DE VENDA, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DE LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO DO LARANJAL, EM MONTARGIL

1- Os lotes de terreno destinam-se à construção de edifícios de habitação unifamiliar, com o número máximo de dois pisos.

2- Os lotes objeto da presente hasta pública são os que se passam a identificar:

Lotes nºs	Registo Conservatória	Inscrição na matriz	Área m2
4	3101	3390	335
32	3129	3381	304
34	3131	3383	302
42	3139	3394	302
45	3142	3397	320

3 – A venda é feita em hasta pública, precedida de editais publicados pelo menos vinte dias antes, afixados no átrio dos Paços do Município e locais de estilo do mesmo e publicados na página oficial do Município, em www.cm-pontedesor.pt e num jornal local.

4 - Após a realização da presente hasta pública se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas públicas sucessivas, até se concretizara venda total dos lotes, se assim julgar conveniente para o interesse do Município.

5- Nos editais serão indicados o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública e o preço base dos lotes.

6 - Iniciada a Hasta Pública e depois de lidas as presentes condições, proceder-se-á à licitação verbal entre os concorrentes.

7 - A base de licitação é a seguinte:

Nº Lote	Preço	Área/m2	Valor Base
Lote nº 4	30.00 €	335	10,050.00 €
Lote nº 32	30.00 €	304	9,120.00 €
Lote nº 34	30.00 €	302	9,060.00 €
Lote nº 42	30.00 €	302	9,060.00 €
Lote nº 45	30.00 €	320	9,600.00 €

8 - Os lanços não podem ser de importância inferior a 500,00€.

9 - Podem concorrer á Hasta Pública pessoas singulares e coletivas. No ato de licitação podem intervir os interessados ou seus representantes, devidamente identificados e com procuração para o efeito com discriminação de poderes bastantes para poder arrematar.

10 - Ao concorrente que oferecer melhor lanço será feita a adjudicação provisória devendo o mesmo proceder, de imediato, ao pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação.

11 - Os restantes 75% do valor da arrematação serão liquidados, na íntegra, no ato de celebração da respetiva escritura de compra e venda, a qual será precedida de notificação não arrematante, no prazo de 30 dias a contar da data da hasta pública.

12- Se o interessado não der cumprimento ao estabelecido no número anterior, perderá a favor do Município de Ponte de Sor, a importância já paga.

13 - As despesas inerentes à escritura atrás referida, nomeadamente as relativas aos registos, Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Bens Imóveis, salvo isenção, bem como quaisquer outras que possam surgir, tais como o imposto de selo legal, serão da conta do comprador.

14 - Os projetos das construções a efetuar no lote deverão obedecer ao Regulamento Geral de Edificações Urbanas e demais legislações em vigor, devendo os mesmos ser submetidos a aprovação do Município e demais entidades de consulta obrigatória por lei.

15 - Estabelece-se o prazo de dois anos, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda para a conclusão das obras da edificação a implantar no lote respetivo, salvo casos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.

16 - A Câmara Municipal de Ponte de Sor, gozará do direito de preferência na venda, doação, dação em cumprimento ou cedência, sobre o lote e as construções nele existentes, durante 25 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda.”

17 - Os lotes de terreno podem ser hipotecados a qualquer entidade bancária ou mutuária.

18 - A Hasta Pública é dirigida por uma Comissão composta por três funcionários, sendo Presidente o de categoria superior.

19 - A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

20 - No final da licitação, é elaborado o respetivo auto, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelos adjudicatários provisórios.

21 - A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal reservando-se esta o direito de não proceder à adjudicação do lote e/ ou lotes de terreno a que se referem estas condições, se assim julgar conveniente para o interesse do Município.